



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2016**

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participaram a senhora vereadora **Inês Pinto da Mota de Barbosa Mendonça**, e o senhor vereador **Nuno Peixoto** nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição, respectivamente, do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, e da senhora vereadora **Célia Maria Calado Pedroso** que informaram da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrarem ausentes da área do município. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 6 DE JULHO DE 2016 =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de agosto de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos.-----



= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Portaria n.º 218 /2016, de nove de agosto, que aprova o Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;-----

♦ Da Portaria n.º 220/2016, de dez de agosto, que estabelece as potências mínimas e as regras técnicas a que devem satisfazer as instalações de carregamento de veículos elétricos em edifícios e outras operações urbanísticas;-----

♦ Da Portaria n.º 221/2016, de dez de agosto, que estabelece as regras, em matéria técnica de segurança, aplicáveis à instalação e ao funcionamento dos pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos;-----

♦ Da Portaria n.º 222/2016, de onze de agosto, que estabelece os termos aplicáveis às licenças de utilização privativa do domínio público, para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em local público de acesso público no domínio público.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO DE MALPIQUE, EM ALBUFEIRA

- MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JOSÉ ANTÓNIO VINAGRE RODRIGUES
BALTAZAR - REQUERIMENTO =**

De José António Vinagre Rodrigues Baltazar, foi apresentado um requerimento, datado de treze de outubro de dois mil e catorze, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pelo requerente "José António Vinagre Rodrigues Baltazar", para pagamento da sua dívida de €2.441,56 em prestações mensais de € 25,00 (vinte cinco euros), não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).-----

O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----

Considerando que o requerente alega insuficiência económica, foi solicitado parecer ao serviço de ação social, que emitiu o seguinte parecer: "Cumprir informar que este Gabinete procedeu à realização de uma visita domiciliária no dia 9 de julho, bem como no dia 08 de Outubro de 2014, durante as quais foi possível apurar o seguinte:-----

O agregado familiar reside em Habitação Social, de tipologia T2. Esta encontra-se cuidada e com boas condições de habitabilidade.-----

O Sr. José Baltazar encontra-se desempregado, recebendo o seu agregado familiar Rendimento Social de Inserção (RSI) no valor mensal de 340,82€. A esposa não trabalha, uma vez que tem de dedicar todo o seu tempo aos cuidados do filho deficiente. O filho é dependente desde os 11 meses de idade, estando agora com 20 anos. -----

É deficiente profundo, com incapacidade de 95% (ver IRS). Encontra-se acamado (tem diversos problemas, designadamente, motores, epilepsia, respiratórios e neurológicos).-----

Este recebe apoios no valor de 239,00€ mensais, correspondente ao abono,-----



complemento por deficiência e subsidio à terceira pessoa. -----

O agregado familiar está a ter apoio alimentar (cabaz), embora esporádico, das conferências S. Vicente de Paulo. A AHSA apoia com fraldas para o filho, contudo ainda se revelam insuficientes, pelo que os pais têm de assumir grande parte da despesa relativa a esse bem (cerco de 100,00 € mensais).-----

O Sr. José Baltasar também tem problemas de saúde, sofre de leucemia, necessita tomar medicação contínua, de modo a manter a sua situação de saúde estável. Está a ser seguido no Hospital de Faro, para o qual tem de se deslocar para levantar a medicação. A doença, até à presente data, não o tem impossibilitado de exercer atividade profissional. Contudo cada vez mais tem tido dificuldades em arranjar trabalho.-----

A Esposa é doente oncológica, realizando consultas e tratamentos de 6 em 6 meses, no HDF, em finais do Verão, foi-lhe diagnosticado sopro no coração, aguardando consulta urgente de cardiologia. -----

De referir que todos os elementos deste agregado familiar, necessitam de tomar diariamente medicação de modo a manter alguma qualidade de vida, apresentado um gasto mensal de 175,00€.-----

No que diz respeito à situação socioeconómica do agregado cumpre-nos informar que a capitação per capita tem um valor de 56,36€ (rendimentos: 579,82€ - despesas: 410,75€ = 169,07€:3 = 56,36€).-----

Após a análise económica realizada em conjunto com a Sr.^a Maria, na última visita domiciliária e tendo em conta o valor da dívida, sem acréscimo do valor relativo às execuções fiscais, juros e outros encargos, verificou-se a impossibilidade deste agregado familiar pagar o valor da unidade por conta de 102,00€. No entanto, disponibilizou-se para pagar a prestação durante os 36 meses, o que perfaz aproximadamente o valor de 42,00€ por mês.-----

De salientar que o valor da dívida até à presente data, 2.441,56€, é completamente impossível de ser pago na totalidade pelo requerente. No entanto, também não é menos difícil realizar o pagamento daquele valor nas 36 prestações previstas e no valor referente a 1 unidade de conta.-----

Face ao exposto, parece-nos compreensível, tendo em conta a situação socioeconómica do agregado, para a qual não se vislumbra grandes melhorias, a proposta de pagamento apresentada pelo Sr. José Baltazar.-----

De referir, que este agregado demonstra vontade em regularizar a situação, apesar das suas elevadas incapacidades financeiras. De salientar que será um grande esforço

que o mesmo terá que fazer(...)."-----
Considerando que em execução fiscal o valor mínimo legalmente previsto é de € 102,00, conforme previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT e tendo em conta a informação da ação social relativamente à situação económica, coloca-se o pedido à consideração da digníssima câmara municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, transmitir ao requerente que o valor mínimo legalmente previsto em execução fiscal é de cento e dois euros, conforme previsto no número quatro do artigo centésimo nonagésimo sexto do CPPT.-----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2016/47691 e SGDCMA/2016/47213 foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em duplicado através do multibanco, conforme quadro abaixo, sendo que a situação encontra-se devidamente informada e o valor a restituir cabimentado (Referência de Compromisso 00421/2016-0102/06020301)."-----

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Sean Mc Gorman	257879897	€ 50,77	Pagamento duplicado
Noel Joseph Holland	256606439	€ 43,51	Pagamento duplicado
Luís Filipe Nascimento Santos	203292987	€ 42,03	Pagamento duplicado
Sara Cristina dos Santos Daniel Sequeira	214170179	€ 47,75	Pagamento duplicado
Henri Joseph Socquet	216011132	€ 53,78	Pagamento duplicado
Henri Joseph Socquet	216011132	€ 159,34	Pagamento duplicado

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos.-----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2015/56075, SGDCMA/2016/35310,



SGDCMA/2014/64426, SGDCMA/2015/10916, SGDCMA/2014/67062, SGDCMA/2016/47042, SGDCMA/2016/21598 e SGDCMA/2016/4348, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação encontra-se devidamente informada e o valor a restituir cabimentado. ---

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Caetano Estevão Teófilo	121163598	€ 71,96 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Enviado vale de correio no valor de € 255,00, para pagamento das faturas de fornecimento de água referentes a março, abril, maio, junho e julho e a reabastecimento, totalizando € 183,04, verificando-se um excedente de €71,96. Foi emitida uma guia n.º 46/4553 no valor de 71,96 €.
Fernando Ramos Pinto Osório	176838953	€ 2,47 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Enviado vale postal no valor de € 23,29, para pagamento da fatura do mês de Março do valor de € 20,82. Emitida guia de receita n.º 3342 de 15/04, no valor de € 2,47.
Pedro Manuel Saragga Leal	145184730	€ 50,93 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Enviado vale postal no valor de € 597,81, para pagamento da dívida de água em execução fiscal no valor de € 546,88. Emitida guia de receita n.º 729 de 28/01/2016 no valor de € 50,93. Emitida guia de receita n.º 729 de 28/01/2016 no valor de € 50,93.
Fátima Maria Almeida Costa Lopes	184438225	€ 48,37 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Enviado vale postal para pagamento do orçamento n.º 149/2015. Constatou-se, que o pagamento do referido orçamento foi efetuado no dia 06/10/2015 através da fatura n.º J01/359506. Emitida guia n.º 9093, no valor de € 48,37 para restituição.
Maria Helena de Almeida Araújo Pires Monteiro	128334886	€ 2,94 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Enviado vale postal no valor de € 357,24, para pagamento das faturas referentes aos meses de abril e maio no valor total de € 354,30. Emitida guia n.º 5554, no valor de € 2,94 para restituição.
Ana Rita Marques Vasconcelos,	199603944	€ 6,54 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Foram cobrados encargos em duplicado, por erro informático. Emitida guia n.º 8115/2014, no valor de € 6,54 para restituição.
Luis Gonzaga Oliveira Vieira	115185801	€ 6,54 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Foram cobrados encargos em duplicado, por erro informático. Emitida guia n.º 8137/2014, no valor de € 6,54 para restituição.
Isolino João Gama Fonseca	198601492	€ 6,54 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Foram cobrados encargos em duplicado, por erro informático. Emitida guia n.º 8141/2014, no valor de € 6,54 para restituição.
Subin Yan	231913567	€ 109,20 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	O valor da OVP-Expositores de 2015 foi de € 970,00. Tendo em conta que foi paga a OVP no valor de 1.080,00. Sugere-se restituir o valor de mais. Emitida Guia n.º 116 no valor de € 109,20 para a restituir.
Idalina Pereira Rodrigues	186645473	€ 211,07 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Procedeu-se à cobrança indevida de juros e custas no valor de € 211,07.

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROJECTO "SONHOS DE VERÃO" - RESTITUIÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A encarregada de educação do aluno Filipe Youssef Conceição El Mrabty solicitou a restituição do valor referente aos cinco dias que o seu educando faltou ao projeto "Sonhos de Verão" por se encontrar doente, atestado médico em anexo. -----

Considerando: -----

1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. que a situação se enquadra previsão no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento dos "Sonhos de Verão", "em caso de doença prolongada o reembolso será apurado de acordo com o período em que a criança não usufruiu das atividades";-----
3. que se confirma que a criança faltou às atividades do referido projeto; -----
4. que foi entregue atestado médico a confirmar o estado de saúde do aluno;-----
5. que o valor correspondente aos dias que Filipe Youssef Conceição El Mrabty faltou é de 37,50€;-----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a devolução dos 37,50€, referentes aos cinco dias que o Filipe Youssef Conceição El Mrabty faltou ao projeto "Sonhos de Verão" por se encontrar doente, à sua encarregada de educação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - SOLANGE DE JESUS SOUSA SANCHES

- TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado, para melhor instrução. -----

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes



da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";-----

- 2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;-----*
- 3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado; -----*
- 4. Os requerentes apresentaram nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;-----*

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= GABINETE DO IMIGRANTE - ATENDIMENTOS REALIZADOS EM JULHO DE 2016 =

Pelo Gabinete do Imigrante foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em julho último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

**= OBRAS MUNICIPAIS - OCUPAÇÃO DO SUBSOLO (ZONA DE ESTRADA)
- INFRAESTRUTURAS (AQUEDUTOS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
SANEAMENTO, ETC.) - CONSTRUÇÃO - ROTUNDA DAS FONTAÍNHAS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

A primeira subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Relativamente à solicitação (ponto 7) ao Município de Albufeira da apresentação de garantia bancária no valor de 25.000,00 €, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) é vedado aos municípios a concessão de garantias pessoais e reais, salvo nos casos expressamente permitidos por lei, salvo melhor opinião, julgo que nesta situação o município não deve de apresentar a garantia bancária solicitada. -----

No que diz respeito ao ponto 8, deverá ser solicitado aos serviços a indicação do valor estimado com vista ao cabimento da potencial despesa."-----

A segunda subscrita pelo senhor consultor jurídico, do seguinte teor:-----

"Ressalvando melhor e mais fundamentada opinião, sou de entendimento que o Município se encontra impedido de prestar a garantia exigida pela Infraestruturas de Portugal S.A., seja sob a forma de garantia bancária, seja, como sugerido, através de depósito em dinheiro ou de constituição de seguro-caução, uma vez que todas estas hipóteses consubstanciam a concessão de garantia (no caso, pessoal), o que, como proficientemente adiantado na etapa 5, é expressamente proibido pelo art.º 49.º, n.º 7, alínea a), da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, não se conhecendo, s.e.o, exceção aplicável ao caso em apreço." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato com a eliminação da cláusula décima nos termos da informação dos serviços. A cláusula décima primeira passa a cláusula décima e a cláusula décima segunda a cláusula décima primeira. ----

= CAMINHOS - JOSÉ ANTÓNIO LOPES MARTINS - REQUERIMENTO =

De José António Lopes Martins foi apresentado um requerimento, datado de cinco de agosto corrente, pelo qual solicita certidão comprovativa sobre a natureza de um caminho situado em Ribeira de Alte. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energia e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Informam os serviços da DAVEGF que o caminho indicado pelo requerente tem como topónimo Estrada Nacional n.º 270 e tem o seu início no limite do concelho e o seu final no limite do concelho, pertencendo à freguesia de Paderne. -----

Face ao acima exposto, remete-se este assunto à Exma Câmara para que seja autorizada a emissão da certidão pretendida pelo requerente, de modo a que seja



posteriormente possível responder ao requerente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar emitir certidão comprovativa em como o caminho em causa é público. -----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BARES HOTSHOT E LOFT
- INFORMAÇÕES =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado, para melhor instrução. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25326 de 22-06-2016 -----

Processo n.º: **113/1994**-----

Requerente: **Manuel Guerreiro Policarpo**-----

Local da Obra: Aldeia das Amendoeiras, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e construção de piscina -----

Aprovação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de agosto de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda, a Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17622 de 09-05-2016 -----

Processo n.º: **65/2009** -----

Requerente: **Marciano Dias, Ld.ª - Sociedade de Exploração Hoteleira Similares** -----

Local da Obra: Rua José Bernardino de Sousa, n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Aprovação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de agosto de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda, a Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27729 de 08-07-2016 -----

Processo n.º: **46/2015** -----

Requerente: **Vitória Maria dos Reis Veiga Nascimento** -----

Local da Obra: Valverde, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, concedendo-se a prorrogação do prazo por mais sessenta dias. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28157 de 12-07-2016 -----

Processo n.º: **225/1984** -----

Requerente: **Felismino Silva Bitoque** -----

Local da Obra: Rua do Emigrante, 24 - 2.º -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, concedendo-se a prorrogação do prazo por mais sessenta dias. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11952 de 01-04-2016; 17417 de 09-05-2016 e 29023 de 19-07-2016 -----

Processo n.º: **37CP/2016** -----

Requerente: **Pedro José de Almeida Santos** -----



Local da Obra: Vale da Pedra, Lote C22 - Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água
Assunto: Exposição - Construção de moradia, piscina e muros-----

Ratificação de despacho -----

Foi, por unanimidade, deliberado ratificar a decisão tomada por despacho de oito de agosto de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17173 de 06-05-2016 e 28217 de 12-07-2016 e 31128 de 02-08-2016. -----

Processo n.º: **24/2016** -----

Requerente: **Ana Paula Saraiva Claro** -----

Local da Obra: Urbanização Bairro Alice, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Especialidade - de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tendo em conta o parecer técnico de dez de agosto de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4861 de 12-02-2016 e 4861pu de 12-02-2016 -----

Processo n.º: **490/2002** -----

Requerente: **Sergine Figueiras Martins e Patrick Gerard R. Michel Bonnet** -----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração da edificação -----

Aprovação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de agosto de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda, a Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais deliberou remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para conhecimento e procedimento adequado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8297 de 08-03-2016; 18285 de 12-05-2016 e 20235 de

20-05-2016-----

Processo n.º: **24IP/2016**-----

Requerente: **Bruno José Serrão Viegas** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Informação prévia - Alteração de alvará de loteamento n.º 1/2008 -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer técnico de dez de agosto de dois mil e dezasseis e por a câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública, por um período de quinze dias, a efectuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35044 de 25-09-2015; 41419 de 12-11-2015; 16598 de 03-05-2016 e 28390 de 14-07-2016-----

Processo n.º: **713/1980**-----

Requerente: **Maria Balbina da Costa**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D' Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tendo em conta o parecer técnico de oito de agosto de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41653 de 13-11-2015; ECMA47244 de 23-12-2015; 2591 de 22-01-2016; 13012 de 11-04-2016; 26348 de 29-06-2016 e 28843 de 18-07-2016-----

Processo n.º: **Lot. 269/1974**-----

Requerente: **United Investments (Portugal) empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs - Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 4/1996-----

Saiu para melhor análise. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA6820 de 26-02-2016 -----

Processo n.º: **785/1982**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Protecção Civil**-----

Local da Obra: Rua do Lageado, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação - Medidas de autoprotecção-----

Foi, por unanimidade, deliberado dar conhecimento a Autoridade Nacional de Protecção Civil da informação dos serviços. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 26301 de 29-06-2016-----

Processo n.º: **Lot. 700/1981** -----

Requerente: **Albano Daniel Lopes Patrício** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento urbano - Alvará 15/85 -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente o parecer técnico de doze de agosto de dois mil e dezasseis. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei. -----